



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-002

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Objeto:

Contratação Emergencial de empresa na Prestação de Serviços no fornecimento e transporte de internet e, gerenciamento de rede, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

Especificação:

Prestação de serviços no fornecimento e transporte de internet, disponibilizando os planos de link dedicado que inclui: 100 mega dedicados, roteador WIFI AC1200 e, ONU ambos em comodato, SLA de 24h, bem como gerenciamento de rede, na sua infraestrutura, nos servidores e a devida manutenção nos computadores que utilizam os serviços.

Em atendimento a solicitação constante na inicial do Processo Administrativo nº 007/2021-SEMAD/PMRP, relativamente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet.

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, não obstante a outros órgãos públicos, necessita diariamente de utilizar internet para execução de serviços essenciais, como a publicação em seu diário oficial, de Leis, Portarias, decretos, minutas de editais de licitações dentre outros, além de publicar os seus atos nos portais de transparências, em atendimentos as normais legais.

Tais serviços é extensivo a todas as demais secretarias, que por vez atenderá os seus departamentos e escolas municipais.

Na prática, Administração Municipal oferece os meios necessários, para que os servidores possam desenvolver suas atividades dando ampla publicidade em tudo aquilo que é produzindo nos internos administrativos, de uma Gestão Municipal.

Assim entendemos que em obediência ao princípio da continuidade dos serviços públicos, que preza pela ampla publicidade dos atos administrativos, verificou a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet e de gerenciamento de rede e outros, para atender esta Prefeitura.

Os fatos mencionados, remeti-nos a contratação direta através de Dispensa de Licitação, conforme prevê o texto legal, transcrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão

Comissão Permanente de Licitação



Art. 24: É dispensável a licitação: (...) IV: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratados."

É assertiva, a iniciativa na propositura da Administração em realizar o processo de Dispensa de Licitação, por encontrar amparo legal, conforme já mencionado texto legal, para contratação dos serviços de internet, para que não haja interrupção neste serviços. Pois a possível interrupção nestes serviços ocasionaria grandes transtornos ao Poder Público, pela não publicação de seus atos administrativos.

Ademais, a Administração Municipal já está providenciando o Processo Licitatório, para contratação regular de empresa que forneçam o serviços de internet.

À vista dessas considerações ora elencadas, verifica a legalidade da contratação direta pretendida pela Prefeitura de Rondon do Pará, quantos aos aspectos jurídicos formais.

Assim a Comissão de Licitação opina pela contratação direta para prestação dos serviços de internet constante nos autos, nos termos do inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, por considerar urgente a situação e não ocasionar prejuízos ou comprometimento no atendimento dos serviços.

RAZÃO DA ESCOLHA e PREÇO

Está presente nos autos cotação de preços, para contratação direta conforme segue:

- 1- Conect Telecom, CNPJ Nº 30.082.468/0001-33, valor mensal R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
- 2- MP Diniz – ME, CNPJ Nº 111.186.923/0001-04, valor mensal R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
- 3- G.G. LOPES-ME, CNPJ Nº 16.789.151/0001-00, valor mensal R\$ 20.999,00 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais)

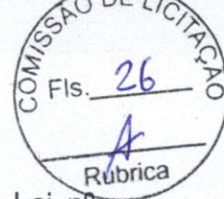
No tocante a escolha recaiu na empresa G.G. LOPES-ME, CNPJ Nº 16.789.151/0001-00, em razão da mesma apresentar o menor preço mensal de R\$ 20.999,00 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais) para execução dos serviços médicos e ter em disponibilidade os profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão

Comissão Permanente de Licitação

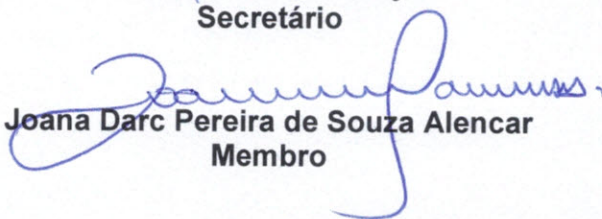


Ateste-se que todos os requisitos contidos no art. 26 da Lei nº 8.666/93, foram devidamente observados conforme consta na presente justificativa.

Rondon do Pará, em 10 de Fevereiro de 2021.


Milton Ferreira da Silva
Presidente


Alberto Abreu Araújo
Secretário


Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Membro